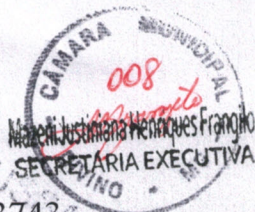




CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG



1.º DISCUSSÃO 1.º VOTAÇÃO
10 Sim - Nulo - Branco - Absente
Reprovado por: unanimidade
Em: 18
Rejeitado por: 04
Abençoado Veríssimo Alves Leal Filho Presidente
2023

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 015/2023

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Fonte	Valor (R\$)
02010106122 0602 2.1873.3.50.41 – Manutenção de Contribuição ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública	500	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar de anulação de dotação orçamentária, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

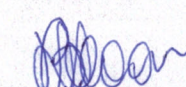
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou anular a dotação originária desse crédito especial em até 20% (vinte por cento) de seu valor.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

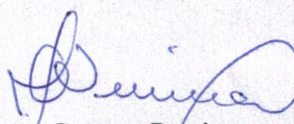
Sala das comissões, 18 de abril de 2023.


Romilda de Souza Neto

Relatora


Barbara Alves Alcon

Presidente


Ulisses Campos Pereira

Vice-Presidente